

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

CUSTAS PAGAS

PROCESSO: 8000337-25.2018.8.05.0253

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE(S): MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

EXECUTADO(S): CARLOS PIRIS SANTANA ARAÚJO

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: Rua Antônia José de Souza, 12, Bairro do Campo, Tanhaçu-Bahia.

FINALIDADE:

- a) **PENHORAR E AVALIAR** tantos bens ou valores quantos bastem para garantir a execução, observando a ordem de prelação (NCPC, art. 835), procedendo-se à imediata avaliação, se for o caso, de tudo intimado o executado;
- b) Não encontrado o executado, proceda-se ao arresto e avaliação dos bens necessários à garantia da execução, com observância do disposto no parágrafo único do art. 830, do NCPC.
- c) Proceder o registro de penhora ou arresto, independentemente de pagamento de custas ou outras despesas e avaliação dos bens penhorados ou arrestados.
- d) **INTIMAR** da penhora ou arresto o(a,s) Executado(a,s) e cônjuge(s), se casado(a,s) for(em) e se a penhora ou arresto recair sobre bem imóvel, tudo conforme determinado no r despacho de ID: 41576407, dos autos em epígrafe.

ADVERTÊNCIA: Advirta(m)-se o(as) Executado(as) de que os embargos à execução fiscal, os quais deverão ser apresentados por meio de advogado, somente poderão ser opostos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada aos autos da comprovação da garantia do Juízo.

ANEXO: Petição inicial ID:18790455 e do despacho de ID: 41576407 .

Expedi este Mandado por **ORDEM** da MM. Juíza de Direito Designada, **Dra. Jeine Vieira Guimarães**, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça da Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tanhaçu, aos 04 de março de 2021. Eu, Núbia Joana Souza Pinto, digitei.

Marilene Santana Lima Oliveira
Escrivã da Vara Cível

*Carla Pires
Santana Araujo*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006



Assinado eletronicamente por: MARILENE SANTANA LIMA - 08/03/2021 15:43:07
<https://pje.tjba.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030815430706500000091990545>
Número do documento: 21030815430706500000091990545

Num. 94636768 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 041.***.***-65 em 26/07/2026 10:58:47
Número do documento: 21032411144329900000094723125
<https://pje.tjba.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21032411144329900000094723125>
Assinado eletronicamente por: LUCELIA PEREIRA SANTANA - 24/03/2021 11:14:43

Num. 97466803 - Pág. 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - BA

Nº 012632982920

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

1

0

2

0

1

6

0

2

4

9

2

2

VIA

COD. RENAVAM

RNTRC

01

00862006244

NOME/ENDEREÇO

CARLOS PIRES SANTANA ARAUJO

TANHACU

BA

RUA BARANQUINHA

82

CASA

CENTRO

46600000

CPF/CNPJ

PLACA

004.657.415-84

JPZ6659

NOME ANTERIOR

ALEXSANDRA PIRES SANTANA

PLACA ANT/UF

CHASSI

JPZ6659/BA

9BD15822764725717

ESPECIE TIPO

COMBUSTIVEL

PAS/AUTOMOVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

ANO FAB

ANO MOD

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX

2005

2006

CAP/POT/CIL

CATEGORIA

COR PREDOMINANTE

005P/066CV/1000

PARTIC

PRATA

MOTOR

146E1011*6498812*

AL FD MULTIMARCAS ADM DE CONSORCIOS

DOCUMENTO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

QUANTO EM SEGURO

LUCIO GOMES BARROS PEREIRA

DIRETOR GERAL

LOCAL

DATA

TANHACU

BA

05/08/2016

EXPEDIDOR



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TANHAÇU-BA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Rua Ituaçu, s/nº, Centro – Tanhaçu-Bahia

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

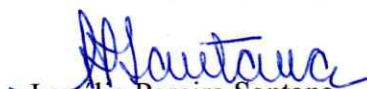
Aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade de Tanhaçu, Estado da Bahia, na Rua Antônio José de Souza, 12, Bairro do Campo, Centro, nesta Comarca, às 09:00 horas, em cumprimento ao mandado da ação de Execução de Títulos Extrajudicial tombado neste juízo sob nº 8000337-25.2018.805.0253, em que são partes: Exequente: **MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** e Executado: **CARLOS PIRES SANTANA ARAÚJO**, **PENHOREI** o(s) seguinte(s) bem(s), para garantia da execução no valor de R\$ 5.110,94 (cinco mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos), o bem móvel a seguir descrito:

Um Veículo Automóvel MARCA FIAT DO BRASIL, Modelo: UNO MILLE FIRE FL, Cor: PRATA, Ano de Fabricação 2005, Ano Modelo: 2006, Placa: JPZ6659 , Chassi: 9BD15822764725717. Estado de Conservação: Veículo em mau estado geral de conservação.

Em ato contínuo **AVALIEI** o veículo penhorado no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**; **INTIMEI** o executado da avaliação efetuada; **NOMEI DEPOSITÁRIO** do(s) bem(s) acima discriminado(s) e penhorado(s) o(a) Sr.(a) **CARLOS PIRES SANTANA ARAÚJO**, que se comprometeu a zelar, guardar e tomar conta do(s) mesmo(s) somente liberado(s) por ordem escrita do(a) Exmo(a) sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da Única Vara Cível desta Comarca, sob penas de Lei e **CIENTIFIQUEI** o Executado de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, opor embargos à execução fiscal. E, para constar, lavrei o presente AUTO, que, depois de lido e achado conforme, vai por mim e pelo(s) depositário(a) assinado.


CARLOS PIRES SANTANA ARAÚJO

DEPOSITÁRIO


Lucélia Pereira Santana

Oficial de Justiça Avaliadora